

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 31ª SESSÃO JURISDICIONAL,****EM 29 DE ABRIL DE 2020, QUARTA-FEIRA**

Presidência da Senhora Desembargadora Denise Castelo Bonfim. Presentes o Senhor Desembargador Elcio Sabo Mendes Júnior e os Senhores Juízes Marcelo Coelho de Carvalho, Mirla Regina da Silva, Herley da Luz Brasil, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Marcel Bezerra Chaves. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Às oito horas e trinta minutos, foram abertos os trabalhos da sessão, com a dispensa da leitura da Ata da 30ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 24 de abril de 2020, cujo teor foi aprovado – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Em suas considerações iniciais, a Senhora Presidente registrou as presenças virtuais do Senhor Vice-Presidente e Corregedor, Desembargador Elcio Mendes, e dos Senhores Juízes Armando Dantas Júnior, Herley Brasil, Marcelo Carvalho, Mirla Regina e Marcel Chaves. Registrou, ainda, a presença virtual do Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro.

JULGAMENTOS**Feito: PETIÇÃO N. 0600191-96.2019.6.01.0000 – CLASSE 24**

Procedência: Rio Branco-AC

Relator: **Desembargador Elcio Sabo Mendes Júnior**Requerente: **COMISSÃO DIRETORA REGIONAL PROVISÓRIA DO PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL (atual AVANTE)**

Advogado: José Raimundo de Oliveira Neto (OAB/AC n. 4.929)

Assunto: Pedido de regularização – Prestação de contas de campanha – Eleições 2018 – Contas julgadas não prestadas (Acórdão TRE/AC n. 5.856/2019) – Órgão partidário estadual do Partido Trabalhista do Brasil – PT do B (atual AVANTE).

Decisão preliminar: Após votar o relator no sentido de julgar procedente o pedido de regularização, aprovando com ressalvas as contas do PARTIDO AVANTE (antigo Partido Trabalhista do Brasil – PT do B), no que foi acompanhado pelos Juízes Armando Dantas Júnior e Herley Brasil, pediu vista dos autos o Juiz Marcelo Carvalho, adiando-se o julgamento. Os demais juízes se reservaram a votar após o voto-vista.

Feito: PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0600018-38.2020.6.01.0000 – CLASSE 26

Procedência: Rio Branco-AC

Relator: **Desembargador Elcio Sabo Mendes Júnior**Interessado: **CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL**

Assunto: Designação de Juiz Eleitoral – 8ª Zona.

Decisão: A_C_O_R_D_A_M_ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, com voto da Senhora Presidente, designar o Juiz ROMÁRIO DIVINO FARIA para exercer a titularidade da jurisdição na 8ª Zona Eleitoral (biênio 2020/2022), tudo nos termos do voto do relator.

Encerrados os julgamentos, a Senhora Presidente informou aos Senhores Membros da Corte e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral que a Presidência do Tribunal Superior Eleitoral editou a Portaria TSE n. 265/2020, prorrogando, por tempo indeterminado, os efeitos da Resolução TSE n. 23.615/2020. Também manteve a suspensão dos prazos processuais dos autos físicos e restabeleceu, a partir da próxima segunda-feira, dia 4 de maio, os prazos dos processos judiciais e administrativos que tramitam em meio eletrônico. Diante disso, informou, ainda, que, no âmbito do TRE/AC, foi editada a Portaria Presidência n. 105/2020, por meio da qual é prorrogada, por prazo indeterminado, a vigência da Portaria Presidência n. 84/2020, a qual estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (Covid-19), no âmbito da Justiça Eleitoral do Acre. Nada mais havendo a tratar, e facultada a palavra, o Senhor Desembargador Elcio Mendes, diante das comunicações, sugeriu à Senhora Presidente, a exemplo do modelo adotado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina e por outros tribunais do País, a elaboração de questionário dirigido aos servidores do TRE/AC, a fim de que o retorno gradativo às atividades – quando acontecer – obedeça às normas atinentes à matéria de saúde sobre o tema. Por sua vez, em resposta, a Senhora Presidente afirmou que assim procederá, juntamente com o Senhor Diretor-Geral e com o médico do Tribunal. Na ausência de outras manifestações, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim convidou os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada (de forma virtual, por meio de videoconferência) no dia 30 de abril de 2020, às 8h30min, desejando saúde e um bom dia a todos. A seguir, encerrou-se a sessão, às oito horas e cinquenta minutos. O inteiro teor das manifestações consta de notas taquigráficas. Do que, para constar, eu, _____, Luciana de Arruda Macedo Santos, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargadora Denise Castelo Bonfim

Presidente

Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro

Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 04/05/2020, às 14:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim, Presidente**, em 05/05/2020, às 10:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DE ARRUDA MACEDO SANTOS**, **Secretario(a)**, em 05/05/2020, às 10:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0348580** e o código CRC **2D875995**.